

Projeto de Lei nº 4668, de 2020

Iniciativa: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Ementa:

Altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para incrementar as penas do homicídio e da lesão corporal praticados na direção de veículo automotor, quando o condutor estiver sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e o art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, prever a possibilidade de decretação de prisão preventiva nos casos que especifica.

Explicação da Ementa:

Aumenta as penas para homicídio culposo e lesão corporal culposa, em caso de motorista sob a influência de álcool ou outras drogas. Admite a prisão preventiva.

Assunto: Jurídico - Direito penal e processual penal**Data de Leitura:** 21/09/2020

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 21/09/2020 - Plenário do Senado Federal (Secretaria de Atas e Diários)**Destino:** -**Último estado:** -

TRAMITAÇÃO

21/09/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 21/09/2020.

Publicado no DSF Páginas 40-44 - DSF nº 131

DOCUMENTOS

PL 4668/2020

Data: 21/09/2020**Autor:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para incrementar as penas do homicídio e da lesão corporal praticados na direção de veículo automotor, quando o condutor estiver sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e o art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, prever a possibilidade de decretação de prisão preventiva nos casos que especifica.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/09/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 21/09/2020.

Descrição/Ementa: -